

Instituto de Desenvolvimento Florestal

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237472
PORTARIA: 142/2011

Objetivo: Participar de visita institucional ao Grupo Orsa.
Fundamento Legal: Processo nº. 2011/191467 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Almerim/PA - Brasil
Monte Dourado/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5533970/Kleber Farias Perotes (Extensionista Rural I) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/06/2011 a 03/06/2011<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237402
PORTARIA: 141/2011

Objetivo: Participar de agenda de trabalho através de visita institucional ao Grupo Orsa.
Fundamento Legal: Processo nº. 2011/174128 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Almerim/PA - Brasil
Monte Dourado/PA - Brasil<br
Servidor(es): 28290/José Alberto da Silva Colares (Diretor Geral) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/06/2011 a 03/06/2011
57194868/Priscilla Welligton Gomes Magalhães (Gerente Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/06/2011 a 03/06/2011<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237130
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 236919
PORTARIA: 136/2011

Objetivo: Participar da segunda reunião dos pontos focados do Plano Nacional da Sociobiodiversidade.
Fundamento Legal: Processo nº.2011/191493 e Art.145 da Lei Estadual nº.5.810/94.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 57201148/Edson Cruz Barbosa (Coordenador de Grupo Técnico) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/05/2011 a 01/06/2011
5533970/Kleber Farias Perotes (Extensionista Rural 1/A) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/05/2011 a 01/06/2011<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 236956
CONTRATO: 14-11

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) bebedouro elétrico, 110v, em aço inox, com 02 (duas) torneiras, garrafão de 20 litros, dimensões aproximadas de 95x31x33cm (AxLxP), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado.
Valor Total: 17.450,00
Data Assinatura: 26/05/2011
Vigência: 26/05/2011 a 25/05/2012
Pregão Eletrônico: 7/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181120644070000 449052 0141000000 Estadual
Contratado: TAPAJÓS & SANTOS LTDA-EPP
Endereço: Psg S Sebastião, 636
CEP. 66080-075 - Belém/PATelefone: 9132547525
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 236976
CONTRATO: 16-11

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 22 (vinte e dois) frigobares, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado, conforme especificado no anexo I, do Edital.
Valor Total: 13.799,00
Data Assinatura: 26/05/2011
Vigência: 26/05/2011 a 26/05/2012

Pregão Eletrônico: 7/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181120644070000 449052 0141000000 Estadual
Contratado: RM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: Av Gentil Bittencourt, 1673
CEP. 66040-172 - Belém/PATelefone: 9132214610 Fax: 9132214610
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237517
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 12/2011

Objeto: Aquisição de centrais de ar, tipo split, com serviço de instalação básica e fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SEGUP, conforme com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: SILVIA LEÃO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 09/06/2011
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122120643950000 449052 0141000000 Estadual
06181120644070000 339039 0141000000 Estadual
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 232/2011-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 27 DE MAIO DE 2011.

Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º inciso I da Lei Complementar nº 22/94.
CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 3.359, de 17/03/1999, que homologou a Resolução nº 002/1999, do Conselho Superior de Segurança Pública – CONSEP;
CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar as comemorações e eventos tradicionais da Quadra Junina;
RESOLVE:
I- Determinar que o período de comemorações e eventos da “**QUADRA JUNINA**” acontecerá, improrrogavelmente, entre os dias 30 de maio a 30 de junho do corrente ano;
II- Esclarecer que o responsável pela promoção das festas dançantes e outros eventos juninos, deverá prazerer junto à Divisão de Polícia Administrativa - DPA, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento**, registro e vistoria do local onde será realizado o evento, **PARA FINS DE CONCESSÃO DE LINCENÇA**, ocasião em que serão verificadas as condições de instalações elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias, intensidade, disposição e propagação do serviço de som no meio ambiente, instalações físicas e sistemas de segurança, alambrados e saídas de emergência, além de outros aspectos atinentes à segurança, sendo obrigatório apresentação neste ato do Licenciamento Especial de Fonte Sonora, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
III- Estabelecer que os eventos folclóricos, culturais e familiares não poderão ter fins lucrativos, com vendas de ingressos, bebidas ou alimentos, ressaltando que somente será permitido o uso de som doméstico, ficando expressamente proibido o uso de Aparelhagem Sonora de qualquer porte;
VI- Determinar que as licenças deverão ser concedidas isoladamente para cada promoção ou evento, resguardadas as condições estabelecidas no inciso II desta Portaria;
V- Esclarecer que os responsáveis pela promoção de festas e/ou eventos próprios da Quadra Junina, ficam cientificados de que, em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas nesta PORTARIA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como das previstas na legislação penal vigente, implicará imediata **SUSPENSÃO** da respectiva autorização;
VI- Determinar que a autoridade policial responsável por cada município do interior do Estado, deverá observar a legislação vigente no mesmo, a fim de evitar conflitos de leis, fazendo valer a Lei Municipal naquilo que não conflitar com a Lei Estadual e/ou Federal;
VII-Determinar que os eventos festivos realizados em estabelecimentos de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após a apresentação da autorização da Direção da Escola, bem como, a Licença de Fonte Sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, ressaltando que, **EM HIPÓTESE ALGUMA, deverá ocorrer venda ou fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas nesses recintos, observando-se também a utilização de som doméstico;**
VIII-Esclarecer que não será permitida a colocação de Fonte de Propagação Sonora, tais como: caixa acústica, projetores, carro som (propaganda volante, trio elétrico e/ou veículo particular), etc., na área externa dos eventos;

IX- PROIBIR:
a) eventos festivos em locais que não obedeçam a distância de duzentos metros de hospitais e postos de combustíveis;
b) qualquer evento junino em vias públicas, tais como canteiros centrais, calçadas, passeios, vilas, alamedas, praças e outros logradouros, exceto aqueles de cunho reconhecidamente culturais, folclóricos e familiares;
c) as exceções, entretanto, não isentarão os realizadores dos eventos da prévia autorização dos órgãos competentes (DPA, CTBEL, FUMBEL e SEMMA), tanto a capital como interior do Estado, mediante consentimento expresso dos moradores do local onde ocorrerá a atividade cultural ou folclórica, limitando-se o horário de encerramento às 02:00 horas do dia seguinte, exceto nos dias de domingo, cuja permissão será até a meia noite;
d) o uso de balões infláveis de qualquer tipo, a queima de bombas juninas e derivados de alto poder explosivo, bem como a montagem de fogueiras naturais a menos de duzentos metros dos postos de serviços e distribuições de combustíveis, depósitos ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, além de hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar imediata ou imediatamente as redes elétricas ou telefônicas;
e) a venda de bebidas em vasilhames de vidro em locais de festas juninas, assim como em seu entorno;
X- Determinar que a fiscalização quanto ao cumprimento desta PORTARIA ficará a cargo da Divisão de Polícia Administrativa - DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento, e dos órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo;
XI- Determinar que o titular de cada Unidade, em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou procedimento policial instaurado para a DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da Ordem Pública;
XII-Esclarecer que as ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, determinarão a interdição do local e cassação da licença de funcionamento;
XIII-Estabelecer que a permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes, fica condicionada aos termos da Portaria nº 001/2010/JIJ/GAB da 1ª Vara da Infância de da Juventude da Capital, e nos demais Municípios à Portaria exarada pelo Juizado local;
XIV-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
XV- Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para conhecimento;
XVI- As Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237441

Inexigibilidade: 2/2011
Data: 27/05/2011
Valor: 210.350,00
Objeto: Aquisição de material de consumo - munição, para atender a Polícia Civil do Pará
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93
Data de Ratificação: 27/05/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425920000 339030 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Companhia Brasileira de Cartuchos
Endereço: Est Pesqueiro, Bairro: Pesqueiro, 3133
CEP. 95780-000 - Montenegro/RS
Complemento: Av. Buarque de Macedo - Faxinal
Telefone: 1121398376
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Polícia Militar

JUASTIFICATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO-DAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237513
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

JUSTIFICATIVA: Nomear a 1º TEN QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA (CSM), para fazer parte de membro de comissão designada para realizar o TREM- Termo de Recebimento de Material de portaria de fiscal nº 046/2011-DAL, do dia 19/05/2011, em substituição ao SUB TEN QOPM RG 11488